



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 118/2013 - LEI No. 235

Página: 00001

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 20.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.08.03.18.541.0004.2086	IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		<hr/>
		20.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.04.03.08.244.0014.2055	PROGRAMA DE ACESSO A ÁGUA POTÁVEL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo	10.000,00
02.04.03.08.244.0014.2060	MANUTENÇÃO DE CAPELA VELÓRIO	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
		<hr/>
		20.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

30 de Setembro de 2013.

Oldáira Maria de Andrade
Prefeita

<p align="center">PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico que, nos termos do art. 104 da Lei Orgânica Municipal, publiquei o presente Ato Administrativo na sede desta Prefeitura, por afixação em quadro próprio no período de <u>20.09.2013</u> a <u>10.10.2013</u> e no site <u>www.cedrodoabaete.mg.gov.br</u></p> <p>O referido é verdade. Dou fé. Cedro do Abaeté, <u>10</u> de <u>10</u> de <u>2013</u></p> <p align="center"> Servidor</p>
